



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

DISPENSA Nº 027/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS DAS SESSÕES E EVENTOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA ALIMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS PÁGINAS INSTITUCIONAIS [HTTPS://XIQUEXIQUE.BA.LEG.BR/](https://xiquexique.ba.leg.br/) E FACEBOOK [HTTPS://ES-LA.FACEBOOK.COM/CAMARAMUNICIPALDEXIQUEXIQUE/](https://es-la.facebook.com/camaramunicipalDEXIQUEXIQUE/) CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

CONTRATADO: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

RUIDÉCIO AVELINO DE OLIVERIA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021.

UNIDADE SOLICITANTE: ADMINISTRAÇÃO

SR. PRESIDENTE, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA INICIAR PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS DAS SESSÕES E EVENTOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA ALIMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS PÁGINAS INSTITUCIONAIS [HTTPS://XIQUEXIQUE.BA.LEG.BR/](https://xiquexique.ba.leg.br/) E FACEBOOK [HTTPS://ES-LA.FACEBOOK.COM/CAMARAMUNICIPALDEXIQUEXIQUE/](https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/) CONFORME DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, ATÉ QUE SE FAÇA NOVA LICITAÇÃO, COM PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DOS MESMOS VALORES PRATICADOS NA GESTÃO ANTERIOR, CONFORME CARTA CONVITE Nº 001/2019, REALIZADA POR ESTE LEGISLATIVO.

Xique-Xique, 01 de Março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração

Autorizo a abertura do Processo de aquisição, encaminhe-se ao setor financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos.

Xique-Xique, 01 de Março de 2021.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

Recursos orçamentários:

1.1.31.1.2003.3390.40.00.00

Xique-Xique, 01 de Março de 2021.

EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA
Agente Auxiliar de Contabilidade
CRC/BA 022269/O-0



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

Justificativa: a razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da despesa, ou seja, R\$6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais) que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar o indicado, preços nos parâmetros praticados no mercado.

Xique-Xique, 01 de Março de 2021.

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Xique-Xique, 01 de Março de 2021.

José Jorge Peregrino de Carvalho
OAB-BA nº 8340
Assessor Jurídico

Ratifico e Homologo a Dispensa em 01/03/2021. Publique-se.

JAMISON PINHEIRO MEIRA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO DE PUBLICIDADE DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Xique-Xique, 01 de Março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 027/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato da **DISPENSA nº 027/2021**, que tem como objetivo da contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos desta câmara municipal para alimentação e gerenciamento das páginas institucionais <https://xiquexique.ba.leg.br/> e facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal. Por determinação do excelentíssimo Sr. presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Processo Administrativo: 030/2021

Valor Global: R\$6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Valor Mensal: R\$1.610,00 (um mil e seiscentos e deis reais).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/03/2021 à 30/06/2021.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de Março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ORDEM DE SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

CONTRATADA: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME	
CNPJ / CPF: 27.271.531/0001-75	INSC. EST. / MUNIC.: 5.4.001574
ENDEREÇO: Rua Eduardo Barreto, 115 – Centro – Xique-Xique - Bahia.	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento das páginas institucionais <https://xiquexique.ba.leg.br> de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - A presente ordem vigorará de 01 de março de 2021 até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global dos serviços é de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais), desde que cumpridos a carga horária da proposta comercial, fixado na carta convite nº 001/2019, havendo possibilidade de pagamentos proporcionais, conforme atesto do agente fiscalizador.

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000, Xique – Xique/BA, neste Município.

3.4 – Deverá estar anexado a Nota Fiscal as Certidões de regularidade fiscal FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS e CNDT válida para data de emissão da mesma.

3.5 – No valor contratual está incluso as despesas e/ou materiais necessários para a execução dos serviços da clausula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 2% (dois por cento) sobre seu valor, por mês de atraso, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços, com estrita obediência à descrição constante no objeto do contrato, descrita no anexo deste contrato;

b) Os serviços deverão ser realizados no horário compatível para realização do objeto contratual, conforme orientação da administração. Para casos fortuitos, deverá proceder aviso de antecedência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do fato;

edogueira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

- c) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- d) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- e) Na execução das atividades vinculadas aos serviços deverão utilizar trajes adequados para cada tipo de evento, conforme orientação da administração da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o contratante poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A CONTRATANTE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

enrique



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;
- c) Por comum acordo das partes contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Dispensa de Licitação nº 027/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Eulaguenis



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

ANEXO I – ORDEM DE SERVIÇOS

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	R\$ UNIT.	R\$ MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 25,00	R\$ 750,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 10,00	R\$ 300,00
3	Gerenciamento da página de facebook da	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO	R\$ 14,00	R\$ 560,00

adoqueira



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefãx (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

	Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.		FUNCIONAMENTO DA CÂMARA		
			MENSAL	TOTAL	RS 1.610,00
			GLOBAL 04 MESES	TOTAL	RS 6.440,00

Xique-Xique, Bahia, 01 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE

ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA – ME
Enaide de Carvalho Nogueira
CONTRATADA

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (74)3661-4161 – e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA Nº 027/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato da **DISPENSA nº 027/2021**, que tem como objetivo da contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos desta câmara municipal para alimentação e gerenciamento das páginas institucionais <https://xiquexique.ba.leg.br/> e facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal. Por determinação do excelentíssimo Sr. presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como divulgação no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

Processo Administrativo: 030/2021

Valor Global: R\$6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

Valor Mensal: R\$1.610,00 (um mil e seiscentos e deis reais).

Forma de Pagamento: Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01/03/2021 à 30/06/2021.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de Março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração